



LEI ORDINÁRIA Nº 250

de 19 de agosto de 1959

Autoriza o Executivo Municipal a mandar fazer estudos e abrir concorrência pública para a aquisição de um grupo termoelétrico na usina elevatória do Serviço de Abastecimento de Água.

A Câmara Municipal de Corumbá decreta, e eu, Prefeito Municipal, menciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um técnico em eletromecânica, para fazer estudo especializado para a instalação de um grupo de abastecimento de Água, com capacidade para acionar os conjuntos eletro-bombas do referido Serviço.

Art. 2º..

Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, o equipamento que for recomendado pelo estudo de que trata o artigo 1º.

Art. 3º..

As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão pela verba 8.63.4 do Orçamento vigente, suplementada, se necessário, mediante a transferência parcial da Verba 8.89,4 - Obras Novas - do referido Orçamento

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 19 de agosto de
1959.*

Sebastião de Abreu Presidente

Lei Ordinária Nº 250/1959 - 19 de agosto de 1959

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em